



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 535/2025

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 29 de julho de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 43/2025**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA 20ª FEIRA REGIONAL DE SEMENTES CRIOULAS E DA AGROBIODIVERSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, em razão da data que se aproxima, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº43/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA 20ª FEIRA REGIONAL DE SEMENTES CRIOULAS E DA AGROBIODIVERSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 29/07/2025.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados à preparação e fornecimento de alimentação para o evento 20ª Feira Regional de Sementes Crioulas e da Agrobiodiversidade, limitado ao valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º A contratação deverá incluir: o fornecimento de 150 kg (cento e cinquenta quilos) de carne suína, 100 kg (cem quilos) de carne bovina, 30 kg (trinta quilos) de tomate, 100 (cem) unidades de cabeça de repolho, 60 kg (sessenta quilos) de batata, 30 (trinta) fardos de água mineral sem gás de 500 ml, 10 kg (dez quilos) de café, 3 kg (três quilos) de chá, 50 kg (cinquenta quilos) de arroz, 0 kg (zero quilo) de sal, 11 (onze) litros de óleo de cozinha, 20 kg (vinte quilos) de cebola, 10 kg (dez quilos) de farinha de milho branca, 50 (cinquenta) sacos de lixo com capacidade de 100 litros, 500 (quinhentos) rolos de papel higiênico, 20 (vinte) litros de detergente, 20 (vinte) rolos de papel toalha e 2 (duas) unidades de botijão de gás de 13 kg, destinados à realização da Feira de Sementes.

Art. 3º As aquisições autorizadas por esta lei serão realizadas mediante procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, II.

Art. 4º A aquisição que se refere o artigo anterior será custeada conforme disponibilidade financeira pelas seguintes dotações:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

20.122.0404.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2025, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apoio à realização da 20ª Feira Regional de Sementes Crioulas e da Agrobiodiversidade, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, no Centro de Eventos Miguel Belinoski, em Teixeira Soares.

Com o tema “Sementes do Futuro: Agroecologia, Biodiversidade e Justiça Socioambiental”, o evento tem caráter regional e propõe um espaço de encontro entre agricultores familiares, técnicos, instituições públicas, entidades da sociedade civil organizada e demais interessados na promoção da agroecologia, soberania alimentar e preservação das sementes crioulas.

A Feira promoverá atividades como trocas de sementes e mudas, comercialização de alimentos e artesanatos, oficinas, rodas de conversa, feira de saberes, alimentação agroecológica, apresentações culturais e demais ações voltadas à valorização da agricultura familiar e dos modos de vida tradicionais.

A destinação dos recursos propostos contribuirá diretamente para a viabilização da aquisição de alimentos e materiais de consumo, além de garantir o acolhimento dos participantes e expositores. Importante destacar que a Feira é livre de transgênicos e fortalece práticas sustentáveis, colaborativas e inclusivas no meio rural.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um importante investimento na agricultura familiar, no desenvolvimento rural sustentável e na valorização do conhecimento tradicional e agroecológico.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito, 4 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal